



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO N.º 4403/2024. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, bem como o item 12.9 do Termo de Referência.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MENDES SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 48.944.202/0001-18**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000046199-0;

Considerando o Parecer n.º 583/2024 (4044284), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 1723/2024 (4046526) do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MENDES SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **MENDES SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 48.944.202/0001-18 PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no item 12.9 do Termo de Referência.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde**, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

**Wilson Modesto Pollara**  
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,  
**Secretário Municipal de Saúde**, em 22/10/2024, às 14:45, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5399990**  
e o código CRC **D344C7B5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000046199-0

SEI Nº 5399990v1